



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.011/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **LETRA S.A. - CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 158.211.786,98 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 28 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente